PORTARIA N°. 005/2020.

"Concede reajuste aos valores constantes dos anexos I, II e III todos integrantes da Resolução nº 470/2017".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no uso de suas atribuições, resolve:

- **Art. 1º** Em conformidade com o disposto no artigo 1º, § 5º, da Resolução nº 470 de 03 de agosto de 2017, fica reajustado o valor fixado por quilômetro, referente ao reembolso por deslocamento com veículo próprio.
- **Art. 2º** Em conformidade com o disposto no artigo 4º, § único, da Resolução nº 470 de 03 de agosto de 2017, fica reajustado o valor referente às diárias pagas aos vereadores e Servidores Públicos do Legislativo Municipal.
- **Art. 3º** Em conformidade com o disposto no artigo 15, § 4º da Resolução nº 470 de 03 de agosto de 2017, fica reajustado os valores pagos para custeio alimentação e/ou hospedagem.
- **Art. 4º** Os reajustes previstos nos arts. 1º, 2º e 3º desta Portaria serão no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), relativo ao INPC acumulado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
- **Art. 5º** Os valores reajustados com o percentual indicado no artigo anterior são os constantes na Tabela do Anexo I desta Portaria.
 - **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 13 de janeiro de 2020.

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

ANEXO I

VALOR DIÁRIAS

Cargo	Diária Integral (s/ hospedagem)	Diária Integral (c/ hospedage m)	Diária Integral Fora Estado (s/ hospedage m)	Diária Integral Fora Estado (c/ hospedage m)
Vereador Servidores Públicos do Legislativo Municipal	R\$ 60,98	R\$ 224,31	R\$ 121,96	R\$ 448,63

VALOR CUSTEIO ALIMENTAÇÃO E/OU HOSPEDAGEM

Cargo	Custeio Integral (s/ hospedage m)	Custeio Integral (c/ hospedage m)	Custeio Integral Fora Estado (s/ hospedage m)	Custeio Integral Fora Estado (c/ hospedage m)
Motorista e demais cargos enquadrados no art. 15	R\$ 60,98	R\$ 224,31	R\$ 121,96	R\$ 448,63

VALOR REEMBOLSO DESLOCAMENTO VEÍCULO PRÓPRIO

Descrição	Valor		
Indenização de despesas de deslocamento	R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos)		
veículo próprio	por quilômetro rodado		